



## **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2014**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Serviço Autônomo Hospitalar faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do **TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, e receberá os envelopes contendo documentação e propostas até as **10:30 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2014** e dará início à licitação, abrindo os envelopes contendo a documentação às **10:30 HORAS DO MESMO DIA**, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 Bairro São Geraldo - Volta Redonda - RJ, CEP 27253-610, Tel./Fax (24) 3339-4242 – Ramal 260, objetivando a aquisição de **ALIMENTOS ESTOCAVEIS**, conforme discriminação constante na **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Edital, sendo que a presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas neste Edital.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de propostas mais vantajosas para aquisição de **ALIMENTOS ESTOCAVEIS**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Edital.

#### **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da **Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar, da Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, ou da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**, na categoria específica do objeto deste Edital.

2.2. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo a ser fornecido pela **Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar (ANEXO II)**, devendo ambas ser apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.

2.3. **As microempresas e empresas de pequeno porte** para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na lei complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração (**ANEXO VI**) de que ostenta essa condição e que não se enquadra em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida lei ou certidão expedida pela junta comercial.

2.4. Não poderão participar desta licitação as empresas:

2.4.1 - Cujas falências tenham sido decretadas, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

2.4.3 - Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Volta Redonda - RJ, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

2.4.4 - Que estejam estabelecidas sob a forma de consórcio.

#### **3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A” (DOCUMENTAÇÃO)**

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:



**3.1.1.** Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores da **Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar, da Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, ou da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde**, em validade, na categoria específica;

**3.1.2.** Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS-MPS, Instituto Nacional de Seguridade Social, em validade. Deverá estar de acordo com o artigo 47, inciso II, alínea "c", da Lei 8.212 de 24/07/91 e suas alterações. A CND deverá ser apresentada de acordo com a Ordem de Serviço nº 52 (cinquenta e dois) do INSS de 22/10/92 e suas respectivas alterações e conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**3.1.3.** Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;

**3.1.4.** Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante;

**3.1.5.** Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante;

**3.1.6.** Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria de Receita Federal, em validade;

**3.1.7.** Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em validade;

**3.1.8.** DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA, EM SEU QUADRO DE PESSOAL, MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES, conforme disposições contidas no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/1988, na Lei nº 9.854, de 27/10/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/02,, conforme modelo constante do ANEXO III;

**3.1.9.** Declaração da não existência de fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa, conforme modelo constante do Anexo IV;

**3.1.10.** Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ.

**3.1.11.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

**3.1.12.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (C.N.D.T.),

**3.1.13** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte: **DECLARAÇÃO QUE COMPROVE O ENQUADRAMENTO DO LICITANTE NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 123, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI**.

**3.1.14 -** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

**3.1.15. Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o Inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93.

**3.1.16.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**3.1.17.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.9.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.



**3.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR** aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**3.3.** Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO**, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;

**3.4.** Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número desta Tomada de Preços;

**3.5.** Toda a documentação apresentada pelas empresas candidatas à **HABILITAÇÃO**, será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes.

#### **4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”**

**4.1.** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número da presente Tomada de Preços;

**4.2.** Constar de forma clara e inequívoca a especificação detalhada de cada item do(s) material(ais) ofertado(s), indicando a **MARCA** e o competente **NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (no que couber)**, obedecendo a numeração dos itens expressos no ANEXO I do presente edital e contendo apenas uma cotação para cada item;

**4.3.** A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

**4.4.1.** Nome e endereço da empresa licitante;

**4.4.2.** Número desta Tomada de Preços;

**4.4.3.** Declaração da empresa de manter a proposta apresentada pelo prazo decadencial de 60 (sessenta) dias, nos moldes do artigo 64 parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**4.4.4. PROPOSTA DETALHE** discriminando detalhadamente o(s) material (ais) oferecido(s), que deverá(ão) estar de acordo com a(s) especificação(ões) do **ANEXO I** deste Edital, a quantidade, a unidade, a **MARCA** ou espécie do(s) material(ais), os preços unitários e totais em algarismo, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e fretes, e preço global em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em casos de divergência;

**4.4.5.** Declaração de que aceita entregar o(s) material (ais) no Almoxarifado do Hospital São João Batista, situado no endereço constante do preâmbulo;

**4.4.6.** Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Coordenação de Nutrição e Dietética;

**4.4.7.** Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do(s) material(ais);

**4.4.8.** Conter prazo de garantia, conforme o fabricante, que deverá ser contado a partir da entrega do(s) material(ais), em sendo o caso;

**4.4.9.** O número do Fax, e-mail ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da Empresa que deverá ser contatado, objetivando agilizar os procedimentos entre o Serviço Autônomo Hospitalar e a empresa;



**4.4.10.** Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, bem como o número do CGC/MF e da inscrição estadual do proponente;

**4.5.** Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: material(ais) sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

**4.6.** A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo será motivo de desclassificação total ou parcial da proposta comercial.

## **5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:**

**5.1.** A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

**5.1.1.** Recebimento dos envelopes “**A**” (**DOCUMENTAÇÃO**) e “**B**” (**PROPOSTA**) das empresas licitantes;

**5.1.2.** Abertura dos envelopes “**A**” (**DOCUMENTAÇÃO**) e sua apreciação;

**5.1.3.** Devolução dos envelopes “**B**” (**PROPOSTA**), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

**5.1.3.1.** Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, e decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido no item **5.1.16.**, haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertas em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

**5.1.4.** Abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

**5.1.5.** Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

**5.1.5.1.** Para o julgamento desta licitação, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração as propostas que apresentarem os **MENORES PREÇOS POR ITEM**, desde que esta esteja de acordo com as especificações desta Tomada de Preços;

**5.1.5.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação, observado preliminarmente o estatuído nos incisos I e III do § 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todas as serão convocado;

**5.1.6.** - No caso de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurada a ela, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**5.1.7.** - Para efeito do disposto no subitem 5.7 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

**5.1.7.1.** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**5.1.7.2.** - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste Convite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**5.1.7.3.** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**5.1.7.4.-** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão;

**5.1.7.5. -** Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (LC nº 123 art. 45 parágrafo 1º).

**5.1.7.6. -** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**5.1.8.** No caso de discordância entre o preço unitário e total de cada item, prevalecerá o primeiro;

**5.1.9.** A proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo **03(três) casas decimais após a vírgula**, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas e frete;

**5.1.10.** Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pela Sr. Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 10.1 deste Edital;

**5.1.11.** A abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

**5.1.12.** Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

**5.1.13.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**5.1.14.** Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste Edital;

**5.1.15.** Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

**5.1.16.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**5.1.17.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações constantes no ANEXO I e as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, comparados ao preço de mercado;

**5.1.18.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**5.1.19.** A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

**5.1.20.** É facultada à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**5.1.21.** Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Diretor Geral, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** observará o estatuído no § 3º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** Fica estipulado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à partir do recebimento da notificação do Serviço Autônomo Hospitalar, para que a(s) empresa(s) adjudicatária(s) retire(m) a Nota de Empenho e assine(m) o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;



**6.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Direção do Serviço Autônomo Hospitalar;

**6.3.** A Direção do Serviço Autônomo Hospitalar poderá, quando a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho no prazo estipulado no subitem **6.1.**, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1º, do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;

## **7 - DAS PENALIDADES**

**7.1.** A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Serviço Autônomo Hospitalar, da multa e sanções previstas nos subitens **7.2.** e **7.3.** deste Edital;

**7.2.** Fica estabelecido o percentual de 0,5% sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

**7.3.** Caso a empresa(s) contratada(s) deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como às demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **8 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**8.1.** Para efeito de pagamento, a contratada deverá extrair Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos materiais entregues ou serviços realizados, de conformidade com o discriminado na proposta e o constante na Nota de Empenho, devendo ser devidamente atestada pela Coordenação de Nutrição e Dietética;

**8.2.** O pagamento será realizado, através de Conta Corrente, dentro do prazo proposto pela adjudicatária da licitação, em consonância com o estipulado neste edital, contado a partir da data do recebimento do material ou serviços;

**8.3.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis;

**8.4.** **O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ORDEM BANCÁRIA, através do BANCO DO BRASIL, para crédito na conta corrente indicada pelo fornecedor, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal/fatura, com a descrição do material/serviço, devidamente atestado por servidores designados, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**8.5.** **É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.**

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**9.1.** A análise e aprovação do(s) produto (s) recebido será exercida pela Coordenação de Laboratório, através de representante por ele indicado, devidamente credenciado;

**9.2.** O(s) produto (s) devera (ão) ter prazo de validade de no mínimo 24 meses, excetuados os casos em que o produto tiver prazo de validade inferior, na data de sua fabricação;

**9.3.** Fica reservado à fiscalização do Serviço Autônomo Hospitalar, o direito de recusar a entrega de produto (s) , caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;



9.4. A(s) Empresa(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93) não importará em sua aceitação;

9.5. Independentemente da aceitação do(s) produto (s)), a(s) empresas contratada(s) garantirá(ão) a qualidade dos mesmos por um prazo de 12(DOZE) meses, obrigando-se, se for o caso a repor aquele que apresentar defeito neste período.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A critério da Direção do Serviço Autônomo Hospitalar, a data de realização desta licitação poderá ser transferida. Ao **Serviço Autônomo Hospitalar**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

10.2. A **Comissão Permanente de Licitação** poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos do **Serviço Autônomo Hospitalar e Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, parecer especializado de profissional (ais) devidamente qualificado(s), para a análise da especificação e qualidade do(s) material(ais) ofertado(s);

10.3. A critério exclusivo da Direção do **Serviço Autônomo Hospitalar**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

10.4. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da dotação orçamentária nº 339030.0000- conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.5. A **Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar** poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

10.6. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX**.

10.7. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

10.8. Esclarecimentos adicionais sobre a presente Tomada de Preços, deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº. 235 Bairro São Geraldo - RJ., CEP 27.253-610, Volta Redonda - RJ;

10.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;

10.10.

10.10. Fazem parte integrante e complementar desta Tomada de Preços:

- ANEXO I (PROPOSTA DETALHE);
- ANEXO II (CARTA DE CREDENCIAMENTO);
- ANEXO III (MODELO DE DECLARAÇÃO);
- ANEXO IV (DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES)
- ANEXO V (MODELO-CARTA DE CREDENCIAMENTO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
- ANEXO VI (MODELO-DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Volta Redonda – RJ, 07 de Fevereiro de 2014.

JULIO CEZAR DE CARVALHO  
SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO I**

**PROPOSTA DETALHE**

ITEM	ENTREGA	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1		40	LATA	ACHOCOLATADO EM PO LATA 400 GR
2		1.215	UNID	ACHOCOLATADO EM CAIXINHA: Achocolatado em cx de 200 ml.
3		30	UNID	ADOÇANTE SEM CICLAMATO VIDRO 100ml
4		60	CX	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ A BASE DE ASPARTAME, EM SACHE DE PAPEL IMPERMEAVEL COM VEDAÇÕES MECANICAS (SELAGEM) RESISTENTE A UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENVELOPE COM CERCA DE 6 GRAMAS. CAIXA COM 1000 UNIDADES
5		60	UNID	AMACIANTE DE CARNE EMB. DE 120GR
6		90	CX	AMIDO PURO DE MILHO CX COM 500GR
7		3.500	KG	ARROZ TIPO 1 SAFRA NOVA PACOTE DE 5 KG - POLIDO, LONGO FINO, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
8		160	LATA	AZEITE PURO DE OLIVA LATA DE 500ML
9		60	VIDRO	AZEITONA VERDE VIDRO DE 500 GRAMAS
10		1.200	KG	AÇUCAR REFINADO PCT DE 1 KG
11		70	CX	AÇUCAR REFINADO EM SACHÊ ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE DE PAPEL IMPERMEAVEL RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 400 UNIDADES
12		30	PCT	BALA MASTIGÁVEL - BALA MASTIGÁVEL MACIA. PACOTE DE 700G
13		2.000	UNID	BANANADA TIPO MARIOLA PALITO CRISTALIZADA EMBALAGEM COM 0,900GRAMAS.
14		300	UNID	BARRA DE CEREAL DE DIVERSOS SABORES EMBALAGEM INDIVIDUAL
15		70	PCT	BATATA PALHA PCT DE 1KG
16		140	CX	BISCOITO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓ-



# SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: [cpl@hsjb.org.br](mailto:cpl@hsjb.org.br) -- [sah.cpl@hsjb.org.br](mailto:sah.cpl@hsjb.org.br) -- site: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

				PRIOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 8,5, 9,0 OU 30 GRAMAS EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A UM ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. A CAIXA DEVE CONTER 180 SACHES
17		140	CX	BISCOITO DE MAIZENA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇUCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 8,5,9,0 OU 30 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A UM ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. A CAIXA DEVE CONTER 180 SACHES
18		200	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PACOTE DE 200 GRAMAS
19		200	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE DE 200 GRAMAS
20		240	CX	CALDO DE CARNE EM CUBINHOS CX COM 19GR
21		240	CX	CALDO DE FRANGO CX COM 19GR
22		60	KG	CANJIQUINHA DE MILHO PCT DE 1KG
23		30	VIDRO	CATCHUP - MOLHO CONDIMENTADO VIDRO DE 400GR
24		10	KG	CHAMPINHON EM CONSERVA EMBALAGEM DE 2KG
25		90	CX	CHA MATE NATURA TOSTADO CX COM 250GR
26		30	PCT	COCO RALADO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
27		240	LATA	CREME DE LEITE LATA COM 200GR
28		30	LATA	ERVILHA EM CONSERVA LATA DE 3KG
29		240	LATA	ERVILHA EM CONSERVA LATA DE 320GR
30		400	LATA	EXTRATO DE TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE LATA COM 350GR
31		160	KG	FARINHA DE MANDIOCA FINA, CRUA, BRANCA EMBALADA EM PCT DE PLASTICO TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTES ACONDICIONADO EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
32		60	KG	FARINHA DE ROSCA PCT DE 1KG
33		50	KG	FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT DE 1KG
34		40	LATA	FARINHA LACTEA LATA DE 300GR
35		40	KG	FEIJÃO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT DE 1KG
36		600	KG	FEIJÃO MULATINHO SAFRA NOVA TIPO 1 - CLASSE CARIOQUINHA ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
37		600	KG	FEIJÃO PRETO SAFRA NOVA DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT DE 1KG TIPO 1 CLASSE PRETO. EMBALADOS EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDEN-



# SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: [cpl@hsjb.org.br](mailto:cpl@hsjb.org.br) -- [sah.cpl@hsjb.org.br](mailto:sah.cpl@hsjb.org.br) -- site: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

				TIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
38		40	LATA	FERMENTO EM PÓ LATA 100G
39		160	KG	FUBA DE MILHO TIPO EXTRA PCT DE 1KG
40		100	CX	GELATINA COMUM EM PÓ SABOR ABACAXI, EMBALAGEM COM 40 GRAMAS.
41		100	CX	GELATINA COMUM SABOR CEREJA CX COM 85 GRAMAS
42		100	CX	GELATINA COMUM SABOR FRANBOESA CX COM 85 GRAMAS.
43		100	CX	GELATINA SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO CX DE 40 GR
44		100	CX	GELATINA COMUM SABOR UVA EMBALAGEM COM 40GR
45		100	CX	GELATINA DIET DIVERSOS SABORES CX COM 0,85 GRAMAS.
46		200	UNID	GELEIA DE MOCOTO EMB DE 190GR
47		400	UNID	GELEIA DIET EM SACHE COM 15 G SABORES DIVERSOS
48		400	UNID	GELÉIA DE DIVERSOS SABORES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 15 GRAMAS
49		30	UNID	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 GRMAS
50		30	UNID	LEITE DE COCO DE 500ML
51		40	LATA	LEITE EM PO DESNATADO LATA DE 400GR
52		40	LATA	LEITE EM PO INTEGRAL LATA DE 400GR
53		100	PCT	LOURO EM FOLHAS PCT DE 3GR
54		60	KG	MACARRÃO TIPO TALHARIM (MASSA COM OVOS) PCT DE 1KG
55		60	KG	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA- MASSA COM OVOS PACOTE DE 1KG
56		60	KG	MACARRÃO TIPO GOELA DE PATO, PCT DE 500 GRAMAS
57		100	KG	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT DE 1KG
58		60	KG	MACARRÃO TIPO ESPAGUETT PCT DE 1KG MASSA COM OVOS
59		60	KG	MACARRÃO GRAVATINHA, MASSA COM OVOS PACOTE DE 1KG
60		100	KG	MACARRÃO PENNE, MASSA COM OVOS PACOTE DE 500 GRAMAS
61		96	VIDRO	MAIONESE - VIDRO COM 500 GRAMAS
62		48	VIDRO	MAIONESE DE LEITE VIDRO COM 400 GRAMAS
63		14	POTE	MARGARINA COM SAL MINIMO 80% DE LIPIDIOS BALDE DE 15KG
64		300	POTE	MARGARINA POTE DE 500 GRAMAS - INGREDIENTES: OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, SAL, 15.000UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS ( INS 471) E LECITINA DE SJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO (INS 202) E BENZOATO DE SODIO (INS 211), ACIDULANTE ACIDO CITRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA ( INS 385), AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETA-CAROTENO SINTETICO IDENTICO AO NATURAL (INS 160 AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). NÃO CONTEM GLUTEM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 10GRAMAS CONTÉM: 72 KCAL, CARBO 0G, PROTEINA 0G, GORDURA 8,0G, SATURADA 2,3G, FIBRAS 0G, SÓDIO 60MG. (QUALY)



# SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: [cpl@hsjb.org.br](mailto:cpl@hsjb.org.br) -- [sah.cpl@hsjb.org.br](mailto:sah.cpl@hsjb.org.br) -- site: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

65		20	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 3,1KG
66		240	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 300GR
67		20	FRS	MOLHO INGLES FRASCO DE 900ML
68		10	GALAO	MOSTARDA GALÃO DE 3,2KG
69		30	LATA	MUCILON DE ARROZ RICO EM FERRO DE FACIL ABSORÇÃO LATA DE 400GR
70		30	LATA	MUCILON DE MILHO RICO EM FERRO DE FACIL ABSORÇÃO LATA DE 400GR
71		30	LATA	NESTON - CEREAL INTEGRAL LATA DE 400GR
72		20	LATA	NUTREN ACTIVE SABOR BANANA COM PREBIO LATA DE 400GR
73		20	LATA	NUTREN ACTIVE SABOR BAUNILHA COM PREBIO LT DE 400GR
74		20	LATA	NUTREN ACTIVE SABOR MORANGO COM PREBIO LATA DE 400GR
75		500	LATA	OLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL EMB DE 900ML
76		2	KG	OREGANO DESIDRATADO PCT DE 1KG
77		75	VIDRO	PALMITO DE PALMEIRA REAL DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEIRO, MACIO VIDRO COM 500 GRAMAS.
78		700	PCT	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOIDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL NÚMERO 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
79		2.000	UNID	REFRESCO DE COPO: NOS DIVERSOS SABORES EX: GUARANÁ
80		60	UNID	REQUEIJÃO FRESCO COPO PLASTICO COM 220 GRAMAS
81		120	KG	SAL IODADO CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
82		20	CX	SAL IODADO EM SACHE - CX COM 1000 SACHES DE 1 GRAMA
83		160	VIDRO	SUCO DE FRUTA SABOR ABACAXI EMB 500ML, CONCENTRADO
84		160	VIDRO	SUCO CONCENTRADO, SABOR ACEROLA VIDRO DE 500ML
85		160	VIDRO	SUCO DE FRUTA SABOR CAJU EMB DE 500ML CONCENTRADO
86		160	VIDRO	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA VIDRO DE 500ML
87		160	VIDRO	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA, VIDRO DE 500ML
88		160	VIDRO	SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO, VIDRO DE 500ML
89		160	VIDRO	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA VIDRO DE 500ML.
90		40	PCT	SUCO EM PÓ SABOR TANGERINA PACOTE DE 1KG - ADOÇADO
91		40	PCT	SUCO EM PÓ SABOR ABACAXI PACOTE DE 1KG - ADOÇADO
92		40	PCT	SUCO EM PÓ SABOR CAJÚ PACOTE DE 1KG - ADOÇADO



# SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: [cpl@hsjb.org.br](mailto:cpl@hsjb.org.br) -- [sah.cpl@hsjb.org.br](mailto:sah.cpl@hsjb.org.br) -- site: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

93		40	PCT	SUCO EM PÓ SABOR GOIABA PACOTE DE 1KG - ADOÇADO
94		40	PCT	SUCO EM PÓ SABOR LARANJA PACOTE DE 1KG - ADOÇADO
95		40	PCT	SUCO EM PÓ SABOR DE ACEROLA COM LARANJA PACOTE DE 1 KG – ADOÇADO
96		40	PCT	SUCO EM PÓ SABOR LIMÃO PACOTE 1KG - ADOÇADO
97		40	PCT	SUCO EM PÓ SABOR MANGA PACOTE DE 1KG - ADOÇADO
98		40	PCT	SUCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ PACOTE DE 1KG - ADOÇADO
99		40	PCT	SUCO EM PÓ SABOR PESSEGO PACOTE DE 1KG ADOÇADO
100		40	PCT	SUCO EM PÓ SABOR UVA PACOTE DE 1KG - ADOÇADO
101		180	POTE	TEMPERO ALHO SAL - TEMPERO COMPLETO CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, OLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLASTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. POTE DE 500 GRAMAS
102		100	UNID	TEMPERO FONDOR PARA FRANGO EMB. COM 120 GRAMAS
103		100	UNID	TEMPERO GRILL PARA CARNES EMB DE 120 GRAMAS
104		120	UNID	VINAGRE DE VINHO TINTO EMBALAGEM DE 750 ML

JULIO CEZAR DE CARVALHO  
SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## **ANEXO II**

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Prezado Senhor,

Pela presente Carta de Credenciamento, eu \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em (cidade), (estado), levo ao conhecimento de V.S.ª que o Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CGC/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (cidade), (estado), na licitação a se realizar em \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, para qual fomos convidados através da Tomada de Preço nº 06/2014, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, assinar contrato e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(Nome Completo do Emitente e da Empresa Licitante)

#### **Obs.:**

- A presente Carta de Credenciamento só será válida quando assinada pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.
- A presente Carta de Credenciamento deverá estar com a firma do emitente devidamente reconhecida por Tabelião que possua poderes legais para tanto.

## **A N E X O III**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal, e para fins da Tomada de Preços n.º 06/2014 –

#### **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:**

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais **menores de 18** (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou **menores de 16** (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de **14 (quatorze) anos**, nos termos do inciso **XXXIII** do **art. 7º** da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º.854/99).

(local de data)

(nome e assinatura do representante legal da Licitante)

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

(NOME DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Nome da empresa  
CNPJ



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
 Hospital São João Batista  
 RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ  
 CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260  
 Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

## **ANEXO V**

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Prezados Senhores

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome)------(qualificação na empresa e endereço completo -----), portador da carteira de identidade n.-----, expedida em --/--/-- pelo -----, para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) na licitação por TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014, a ser realizada nesta data, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do Representante Legal)

Nome completo do emitente  
 Apor o carimbo da Firma

OBS. A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA POR UM REPRESENTANTE LEGAL QUE TENHA PODERES PARA CONSTITUIR MANDATÁRIO.

A CARTA DE CREDENCIAMENTO E O DOCUMENTO QUE COMPROVA A REPRESENTATIVIDADE LEGAL DO OUTORGANTE DEVERÃO SER ENTREGUES PELO CREDENCIADO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/HSJB/SAH, JUNTAMENTE COM OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE.

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Prezados Senhores

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014, Processo Administrativo nº 135/2014, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) -----, portador (a) da carteira de identidade nº -----, expedida em --/--/-- pelo ----- e do CPF nº -----, DECLARA, sob as penas da Lei, que é ----- (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do Representante Legal)  
 Nome completo do emitente  
 Apor o carimbo da Firma

OBS: A PRESENTE DECLARAÇÃO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.